



ATAS

Folha 22

ATA Nº 16

----- No dia dois de dezembro de dois mil e dezasseis, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, na sede da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, sita em Rua Principal, nº 60, 2480-215 Mendiga, freguesia de Arrimal e Mendiga, concelho de Porto de Mós, distrito de Leiria, reuniu em sessão ordinária, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1 – Aprovação da redação final da ata da reunião anterior. -----

----- 2 – Apreciar e votar o Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2017. -----

----- 3 – Apreciar e votar o Mapa de Pessoal para o ano 2017. -----

----- 4 – Outros assuntos de interesse para a Freguesia. -----

----- Pela Assembleia de Freguesia, estavam presentes os senhores: António Manuel dos Santos Carreira, Margarida Catarina Antónia Jorge, Luís Manuel Pereira da Conceição, Luís Filipe dos Santos Carreira, Fernando Marques Rosa, Eugénia Maria Ferreira Gomes, Pedro Miguel Cordeiro dos Santos, Adolfo Manuel de Matos Montez e Ângela Luísa Martins de Sousa. -----

----- Pela Junta de Freguesia, estavam presentes o senhor Presidente Jorge Paulo Costa Carvalho, o senhor Tesoureiro Manuel Carvalho Amado e a senhora Secretária Maria de Fátima Conceição Ferreira de Sousa. -----

----- A prestar apoio à Assembleia de Freguesia, encontrava-se a Assistente Técnica Lúdia Maria Amado de Matos Ribeiro. -----

----- Aberta a reunião, o senhor Presidente da Assembleia, senhor António Carreira, agradeceu a presença de todos os presentes e deu início à ordem de trabalhos. Após lida, a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade e assinada por todos os membros presentes da Assembleia de Freguesia, na referida reunião. De seguida passou a palavra ao senhor Presidente da Junta de Freguesia, senhor Jorge Paulo, que também agradeceu a presença de todos os presentes e deu início ao segundo ponto da ordem de trabalhos. -----

ATAS

Folha 23

----- O senhor Presidente informou que as obras mais relevantes do orçamento para o ano dois mil e dezassete irão ser a continuação da obra da Requalificação do Largo da Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Mendiga e Jardim de Infância, em Mendiga, a construção das casas mortuárias (uma em Arrimal e outra em Mendiga) e a continuação da ampliação do cemitério de Arrimal. Disse ainda, que o executivo da Junta pensa que irá conseguir fazer a casa mortuária da Mendiga e que provavelmente irá conseguir financiamento para a casa mortuária de Arrimal, esta ficará com o financiamento aprovado ou já com as obras iniciadas. No entanto referiu também, que a execução das atividades e/ou obras previstas neste orçamento estão condicionadas às verbas que se conseguirem arrecadar ao longo do ano, pois o mais provável é não se conseguir recebê-las na totalidade. Explicou todas as rubricas do Plano de Atividades e Orçamento para o ano financeiro de dois mil e dezassete, que se reflete do seguinte modo:-----

----- Na parte das receitas a Junta prevê arrecadar quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta e oito euros e trinta e oito cêntimos de receitas correntes, trinta e nove mil e quinhentos e vinte euros de receitas de capital, e cinco euros de outras receitas, totalizando as receitas o valor de quatrocentos e noventa mil e treze euros e trinta e oito cêntimos. Foi explicado que este plano de atividades e orçamento foi elaborado com base nas taxas aprovadas pela Assembleia de Freguesia em reunião realizada no dia dezasseis de setembro do corrente ano e que não refletem qualquer aumento em relação às taxas praticadas no ano dois mil e dezasseis. As taxas a praticar ficam anexas à presente ata.-----

----- No que diz respeito á parte das despesas está previsto dispor de duzentos e oitenta e nove mil setecentos e sete euros e trinta e oito cêntimos com as despesas correntes, duzentos mil, trezentos e seis euros em despesas de capital, totalizando assim a parte das despesas o valor de quatrocentos e noventa mil e treze euros e trinta e oito cêntimos. O senhor Presidente da Assembleia de Freguesia solicitou aos membros da Assembleia que colocassem

ATAS

Folha 24

as suas dúvidas sobre os documentos apresentados. Esclarecidas todas as dúvidas, colocou os documentos a votação, tendo o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de dois mil e dezassete sido aprovados por unanimidade.-

----- Passando ao ponto três da ordem de trabalhos, o Presidente começou por explicar que o mapa de pessoal para o ano de dois mil e dezassete prevê a contratação de três assistentes operacionais (dois para serviços externos e um para o centro de atendimento). Mantêm-se a assistente técnica na área administrativa e os dois assistentes operacionais na área de serviços externos (cantoneiro e auxiliar de limpeza). O mapa de pessoal para o ano de dois mil e dezassete foi aprovado por unanimidade.-----

----- Passando ao quarto e último ponto da ordem de trabalhos, o senhor Presidente da Junta apresentou uma proposta do executivo da Junta de Freguesia, no seguinte teor: -----

----- Autorização prévia – Assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos compromissos:-----

----- Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia de Freguesia, salvo quando:-----

----- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

----- Considerando, por outro lado, a alínea d) do nº 1 do art. 6º da lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 20/2012 de 14 de maio, 64/2012



ATAS

Folha 25

de 20 de dezembro, 66-B/2012 de 31 de dezembro e 22/2015 de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia de Freguesia.-----

----- Impõe-se a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto no art. 22º do decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (art. 13º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro).-----

----- Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo e tendo presente o previsto na Lei nº 8/2012 e no Decreto-Lei nº 127/2012 que a Assembleia de Freguesia delibere, relativamente à Junta de Freguesia:-----

----- 1. Para os efeitos previstos na alínea d) do nº1 do art. 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Junta de Freguesia, nos casos seguintes:-----

----- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano (PPI);-----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

----- 2. A Junta de Freguesia poderá delegar no Presidente da Junta de Freguesia a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por Lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----



ATAS

Folha 26

----- 3. Sempre que houver um compromisso plurianual assumido, ao abrigo da autorização prévia genérica que se propõe, deverá ser presente na sessão ordinária seguinte uma informação na qual conste esse mesmo compromisso.-----

----- Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.-----

----- Esclarecidas as dúvidas sobre o referido documento, o senhor. Presidente da Assembleia colocou-o a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

----- O senhor Presidente da Junta apresentou ainda uma informação com os trabalhos e atividades realizadas desde a última reunião. Informou o valor das verbas por receber das rendas das pedreiras assim como do valor recebido das mesmas desde a última reunião.-----

----- O senhor Presidente da Junta informou que existem vários interessados na aquisição do alvará da licença da Farmácia Mariângelo, mas o gestor de insolvência não concorda com os valores oferecidos.-----

----- Informou ainda, que teve conhecimento por e.mail do Provedor Municipal de uma queixa existente de um freguês do lugar de Bemposta que referia que tinha solicitado a colocação de um candeeiro entre a Rua Rosto Frango e a Rua do Buraco e que nunca tinha obtido qualquer resposta por parte da Junta de Freguesia. Este freguês nunca se dirigiu à Junta de Freguesia, apenas tivemos conhecimento do assunto através do Provedor Municipal e o assunto foi levado à reunião da Assembleia Municipal que entendeu que atendendo à existência de um outro candeeiro nas proximidades não se justificava a colocação do candeeiro solicitado.-----

----- Informou também que o CASSAC está a preparar uma festa de Natal. Para as pessoas participarem desta festa estão a cobrar sete euros aos sócios e treze euros aos não sócios. O executivo da Junta de Freguesia foi alertado pelos executivos das Juntas de Freguesia de Serro Ventoso e S. Bento, do valor a cobrar que entendem excessivo para uma instituição deste tipo. O N/ executivo já tinha o cheque de apoio à festa de Natal emitido, mas após conversa

ATAS

Folha 27

com os executivos das freguesias vizinhas, entenderam que não iriam atribuir qualquer apoio à festa de Natal, uma vez que o almoço tinha de ser pago pelos participantes.-----

----- A senhora Margarida Jorge interveio e perguntou se já existe data para a abertura dos serviços dos CTT na Junta de Freguesia. O senhor Presidente da Junta respondeu que a abertura iria ser dia doze do corrente mês.-

----- Tendo sido solicitado que todos os documentos fossem aprovados em minuta, o Presidente da Assembleia de Freguesia, deu a conhecer aos membros desta, os termos da minuta das deliberações tomadas.-----

----- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas vinte e duas horas, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes.-----


António Manuel de Sousa
Emmanuel
Pedro Santos
Domingos dos Reis
Luís Filipe Sousa
Ângela Sousa
Margarida Catarina Antónia Jorge
Adolfo Manuel de Matos Pórtiz